



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**CONTRATO Nº 20190120**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de MAGALHÃES BARATA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 13.711.955/0001-07, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO SOARES LOPES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, residente na TV SAMUEL MACDOVIL, portador do CPF nº 171.298.772-00 e do outro lado C.J.A. PARENTE - ME, CNPJ 83.646.307/0001-91, com sede na TR PIRAJA, 578, MARCO, Belém-PA, CEP 66093-050, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). CARIME JORGE ARAUJO PARENTE, residente na RES. CIDADE JARDIM ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, PARQUE VERDE, Belém-PA, portador do(a) CPF 118.761.152-20, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2018-0040 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, CUJO O OBJETO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL TÉCNICO E HOSPITALAR, PSICOTRÓPICOS, INSUMOS E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001064	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.250,00	0,260	585,00
046656	ERGOMETRINA 0,2 MG/ML SOL INJ IM/IV/SC 1 ML	AMPOLA	75,00	3,780	283,50
046657	GLICEROL ENAMA 120 MG/ML	FRASCO	50,00	12,000	600,00
046658	HIDROCORTIZONA 500 MG S/DIL PO LIOF INJ	FRASCO	1.050,00	12,800	13.440,00
046659	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML SOL INJ 2ML (NOSPROSIL)	AMPOLA	2.200,00	0,610	1.342,00
046660	NOOTROPIL (PIRACETAM) SOL INJ	AMPOLA	75,00	4,900	367,50
046661	PROMETAZINA 25MG/ML SOL INJ 2ML (PAMERGAN) IV CX	AMPOLA	600,00	3,500	2.100,00
046662	PROMETAZINA 50MG/ML SOL INJ 2ML(PAMERGAN) IV CX	AMPOLA	750,00	3,500	2.625,00
046663	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML (SISTEMA FECHADO)	FRASCO	750,00	5,900	4.425,00
046664	SORO RINGER SIMPLES 500 ML ( SISTEMA FECHADO)	FRASCO	80,00	5,900	472,00
046665	ESPIRONOLACTONA 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.600,00	0,530	1.908,00
046666	VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360,00	4,740	1.706,40
046667	AMIODARONA 50MG/ML SOL INJ 3ML (GENÉRICO) IV	AMPOLA	50,00	3,600	180,00
046668	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP (GENÉRICO) CX 300	COMPRIMIDO	14.400,00	0,050	720,00
046669	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP ORAL 30ML (MENTELMIN) AD	FRASCO	433,00	2,390	1.034,87
046670	AMPICILINA 500MG CAPS CX C/840	CÁPSULA	8.640,00	0,580	5.011,20
046671	CIMETIDINA 150 MG SOL INJ	AMPOLA	860,00	1,600	1.376,00
046672	COLAGENASE 0,6G/G+CLORA NFENICOL 0,01 G/G 30GR	TUBO	50,00	28,000	1.400,00
046673	NITROFURASONA 2MG/G POMADA 500 GR(CLEANBAC)	POTE	23,00	56,000	1.288,00
046674	LICOMICINA 300MG INJ	AMPOLA	200,00	12,800	2.560,00
046675	LICOMICINA 600MG INJ	AMPOLA	275,00	15,190	4.177,25
046676	SCALP N 25 PGC (GRAU CIRÚRGICO) CX 100 UM	UNIDADE	1.500,00	0,350	525,00
046677	COMPRESSA N/ESTERIL 7,5x7,5 CM 09 FIOS PC C/ 500	PACOTE	340,00	16,000	5.440,00
046678	FITA MICROPOROSA 5 CM X 4,5 M ( CREPER) CX 36RL	ROLO	43,00	4,900	210,70
046679	KIT PAPANICOLAU N/ ESTERIL TAM G (KOLP-LAB) PC 1KT	KIT	30,00	3,000	90,00
046680	LUVA PROCEDIMENTO GRANDE DPK (LATEX) CX 100 CX	UNIDADE	1.250,00	0,290	362,50
046681	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120X100	ROLO	10,00	98,000	980,00
046682	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 350X100	ROLO	10,00	290,000	2.900,00
046683	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 400X100	ROLO	10,00	312,000	3.120,00
046684	ESPATULA AYRSC/ 100	UNIDADE	150,00	0,130	19,50
046685	ATADURA DE CERPE 10 CM X 1,20 M 09 FIOS PC C/ 12 U	UNIDADE	1.800,00	0,490	882,00
046686	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,20 M 09 FIOS PC C/ 12 U	UNIDADE	1.100,00	0,980	1.078,00
046687	ALCOOL ETILICO 92,8% INPM 1000ML HIDRATADO CX 12L	LITRO	36,00	8,500	306,00
046688	ALCOOL EM GEL 70% 1000 ML CX 12 FR	FRASCO	18,00	12,000	216,00
046689	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CMX 1,0 MPC 12 DZ	PACOTE	20,00	12,800	256,00
046690	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CMX 1,0 M PC 12DZ	DÚZIA	20,00	19,000	380,00
046691	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1,0 M PC 12 DZ	DÚZIA	20,00	21,100	422,00
046692	CATATER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO PC 20 UM	UNIDADE	60,00	1,990	119,40
046693	CATATER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO PC 10 UM	UNIDADE	60,00	1,900	114,00
046694	COLETOR DE URINA 2000 ML (SISTEMA FECHADO) C/ FILTRO	PACOTE	60,00	5,800	348,00
046695	CAT GUT CROMADO 1-0 75 CM C/AG 3/8CIR CIL 4,0 CM	UNIDADE	116,00	7,000	812,00
046696	CATGUT CROMADO 2-0 75 CM C/AG 3/8 CIR CIL 3,0CM	UNIDADE	116,00	7,000	812,00
046697	AMITRIPTILINA 25 MG COMP (C1) (GENÉRICO) CX 20CO	COMPRIMIDO	3.000,00	0,160	480,00
046698	BIPERIDENO 2 MG COMP (CINETOL) (C1) CX 200 CO	COMPRIMIDO	3.000,00	0,480	1.440,00
046699	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML (GENÉRICO) (C1)	FRASCO	250,00	22,800	5.700,00
046700	CARBONATO DE LÍTRIO 300MG COMP ( GENÉRICO) (C1)	COMPRIMIDO	2.000,00	0,380	760,00
046701	CLONAZEPAN 2MG COMP (ZILEPAM)(B1) CX 480CO	COMPRIMIDO	2.250,00	0,230	517,50
046702	DIAZEPAN 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	150,00	1,800	270,00
046703	FERNOBARBITAL 4% SOL ORAL 20ML (GENÉRICO)	FRASCO	150,00	5,800	870,00
046704	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMP (LEVOZINE)(C1)CX200	COMPRIMIDO	1.500,00	1,760	2.640,00

AV. LAURO SODRÉ, S/N - CENTRO



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



046705	RISPERIDONA 1MG COMP/(VIVERDAL)(C1) CX30 CO	COMPRIMIDO	1.800,00	0,580	1.044,00
046706	VALPROATO DE SODIO 500MG/5ML	COMPRIMIDO	900,00	1,690	1.521,00
046707	FLUMAZENIL 0,5 MG/ML SOL INJ 5ML (LENAZEN) (C1)CX	AMPOLA	25,00	22,800	570,00
046708	MORFINA SULFATO 10MG SOL INJ 1ML A1	AMPOLA	360,00	5,600	2.016,00
046709	PETIDINA CLORIDRATO 50MG/ML SOL INJ 2ML (A1)	AMPOLA	150,00	4,500	675,00
046710	AMIODARONA 200MG COMP ( AMIRON) CX500	COMPRIMIDO	250,00	0,680	170,00
046711	ALBENDAZOL 400MG COMP MASTIGAVEL (BENZOL)	COMPRIMIDO	2.250,00	0,930	2.092,50
046712	ATENOLOL 100MG CX C/495 CAPS ( TENOLON) CX 495CP	CÁPSULA	14.000,00	0,140	1.960,00
046713	CEFALEXINA 500MG/5ML SUSP ORAL 60ML (GENERICO)	FRASCO	450,00	14,800	6.660,00
046714	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMP	COMPRIMIDO	14.000,00	0,120	1.680,00
046715	CIPROFLOXACINO 200MG INJETAVEL	FRASCO	150,00	52,800	7.920,00
046716	DEXAMETASONA ELIXIR 120ML (ACETAZONA) CX 60 FR	FRASCO	100,00	3,800	380,00
046717	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% 150ML ( HALOXIN) CX48FR	FRASCO	50,00	4,600	230,00
046718	SULFAMETAXAZOL 400MG+TRIMETOPINA 80MG COMP	COMPRIMIDO	4.300,00	0,230	989,00
046719	ACEBROFILINA 50MG/5ML XPE AD 120ML GEN CX 1 FR	FRASCO	50,00	9,800	490,00
046720	BULTIBROMETO DE ESCOLPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA INJE TAVEL	AMPOLA	3.900,00	2,900	11.310,00
046721	BULTIBROMETO DE ESCOLPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA GOTA 20ML	FRASCO	430,00	14,400	6.192,00
046722	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI S/DIL (BEBEPE	AMPOLA	650,00	19,800	12.870,00
046723	BENZILPENICILINA BENZATINA 600 UI S/DIL 4 ML	AMPOLA	150,00	13,900	2.085,00
046724	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI S/DIL 4 ML	AMPOLA	250,00	13,900	3.475,00
046725	BENZILPENICILINA PROCAICA + POTÁSSICA 300.000 UI +10 0.000 UI INJ	AMPOLA	30,00	11,500	345,00
046726	CEFALOTINA SÓDICA 1 GR S//DIL (KEFALOMAX) IV E IM	AMPOLA	750,00	10,500	7.875,00
046727	DOPAMINA 5MG/ML SOL INJ 10ML (GENERICO) CX 100 AM	AMPOLA	100,00	2,200	220,00
046728	ADRENALINA 1MG/ML SOL INJ 1ML ( EPINEFRINA) IM/IV/SC	AMPOLA	150,00	3,900	585,00
046729	REVELADOR MANUAL 20 LITROS CX 1GL	GALÃO	10,00	398,000	3.980,00
046730	MONONYLON PRETO 0-0 75CM C/AG 1/2 CIRC CIL 5,0 CM	UNIDADE	50,00	2,290	114,50
046731	MONONYLON PRETO 2-0 45 CM C/AG 3/8 CIR TRG 3,0CM	UNIDADE	120,00	2,290	274,80
046732	FIO DE OLIPROPILENO N 2-0 C/AG 35MM 1/2 75 CM CX 24	UNIDADE	60,00	2,700	162,00
046733	FIO DE SEDA 0 ( 30 MM/45) 3/8 TRIANGULAR	UNIDADE	80,00	2,830	226,40
046734	FIO DE SEDA 0 ( 30MM/45) 3/8 TRIANGULAR	UNIDADE	80,00	2,830	226,40
046735	SEDA PRETA 2-0 75 CM C/AG 3/8 CILINDRICA 3,0CM	UNIDADE	80,00	2,830	226,40
046736	SEDA PRETA 3-0 C/AG 17MM 1/2 45CM CX 24 CX	UNIDADE	50,00	2,830	141,50
046738	SEDA PRETA 4-0 C/AG 3/8 CIRC 75CM CX 24CX	UNIDADE	50,00	2,830	141,50
046739	FIO ALGODÃO 0 (AG 3/8 TRIANGULAR CIL. 3,0 75 CM)	UNIDADE	80,00	2,420	193,60
046740	FIO ACIDO POLIGLICOLICO 0-0 70CM C/AG 3/8 CIRC 3	UNIDADE	30,00	10,800	324,00
046741	FIO ACIDO POLIGLICOLICO 1-0 70CM C/AG 1/2 CIRC 4	UNIDADE	30,00	10,800	324,00
046742	FIO ACIDO POLIGLICOLICO 2-0 70CM C/AG 1/2 CIRC 4	UNIDADE	30,00	10,800	324,00
046743	FIO ACIDO POLIGLICOLICO 3-0 70CM C/AG 1/2 CIRC 2	UNIDADE	30,00	10,800	324,00
046744	LUVA ESTERIL N 8,5 CIRURGICA CX 50PA	PAR	400,00	1,960	784,00
046745	SCALP N°21 PGC (GRAU CIRURGICO) CX 100UN	UNIDADE	2.000,00	0,350	700,00
046746	SCALP N°27 PGC (GRAU CIRURGICO) CX 100UN	UNIDADE	500,00	0,390	195,00
046747	SCALP N°19 PGC (GRAU CIRURGICO) CX 100UN	UNIDADE	600,00	0,350	210,00

VALOR GLOBAL R\$ 161.898,92

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

AV. LAURO SODRÉ, S/N - CENTRO



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 22 de Março de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 161.898,92 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

## **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 0911.103010012.2.049 Manut. do Progr. Piso da Atenção Básica - PAB-FIXO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 82.802,10, Exercício 2019 Atividade 0911.103010015.2.056 Manut. do Progr. de Assist. Farmacêutica Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 79.096,82, ficando o saldo



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de MAGALHÃES BARATA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

MAGALHÃES BARATA-PA, 22 de Março de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ(MF) 13.711.955/0001-07  
CONTRATANTE

C.J.A. PARENTE - ME  
CNPJ 83.646.307/0001-91  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_